



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



PROCESSO N.º 047/2018

CARTA CONVITE N.º 08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 08/2018

Às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados conforme a portaria que consta nos autos, sendo: a Sra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), Sra. CHRISTINE HUDSON LÚCIO (Membro), Sr. MAURICIO CIRINO RIBEIRO (Membro) e a Sra. ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA MAGALHÃES (Equipe de apoio), sob presidência da Sra. ANTONIA, designados para apreciar, analisar e julgar a Carta Convite n.º 08/2018, do Processo n.º 047/2018, cujo AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. Foi enviado o edital completo, convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: CLEBER ALVES DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ 22.796.583/0001-41, CAMILA MARIA FERREIRA -ME inscrito no CNPJ sob n.º 20.411.383/0001-06, CAROLINA FUNARI LUCIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME Inscrito no CNPJ sob n.º 14.833.185/0001-20, contudo, até o horário estipulado, protocolaram os envelopes para participar do certame as empresas: CLEBER ALVES DE OLIVEIRA – ME, CAMILA MARIA FERREIRA -ME e a empresa CAROLINA FUNARI LUCIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME. Iniciados os trabalhos, o presidente procedeu a abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação da empresa CAROLINA FUNARI LUCIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME e a inabilitação das empresas CLEBER ALVES DE OLIVEIRA – ME, CAMILA MARIA FERREIRA -ME por deixar de apresentar a documentação exigida no item 5.1.3.1.2 (Certidão de registro da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico (s) emitida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo), a presidente da Comissão de Licitações face a apenas uma habilitada para a fase de proposta de preços solicitou a e equipe de apoio sobre a continuidade da sessão e diz o seguinte de ser possível a continuidade do certame licitatório, mesmo que existindo apenas uma proposta válida, desde que tenham sido convidados, no mínimo, três licitantes o que ocorreu neste certame. Ademais, torna-se oportuno mencionar que o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, órgão responsável pela uniformização da interpretação da legislação federal, já se manifestou acerca do tema, no seguinte sentido; “convidados, no mínimo, três licitantes, mesmo que apenas um deles reste habilitado ou mesmo que apenas uma proposta seja considerado válida, o certame deve ter seu prosseguimento normal” (AgRg no Agravo de Instrumento n.º 615.230-pr – 8ª Turma, Rel. Min. Nilson Naves, DJ 13.08.2007).. Perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação da proposta da empresa CAROLINA FUNARI LUCIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, por atender de forma completa e válida, todas as exigências do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma CAROLINA FUNARI LUCIO COMERCIO E SERVIÇOS – ME vencedora pelo valor global de R\$ 77717,60 (setenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos). Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme apurado no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes encaminharam a carta de desistência de recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes.

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Presidente da CPL

CHRISTINE HUDSON LÚCIO (Membro)

MAURICIO CIRINO RIBEIRO – membro da CPL

ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA MAGALHÃES (EQUIPE DE APOIO)